



LEI Nº 914/1991

“Dá denominação a logradouro público.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando sua marcante personalidade, seu inestimável espírito de abnegação em favor do nosso Município, seu exemplo de homem público, de cidadão, e de chefe de família; passa a denominar-se rua Deputado José Geraldo de Oliveira, a rua que começa na Avenida do Contorno I e termina no início da rua Evaristo Lopes, nesta cidade.

Art. 2º - As placas alusivas serão afixadas oportunamente.

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 24 de maio de 1991.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

